## LEI MUNICIPAL N.º 3.247/2016

Prorroga o Prazo de entrega da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017.

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n° 061/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de entrega do Projeto das Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2017.

**Art. 2º** - O novo prazo para entrega do Projeto das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 será até o dia 31 de outubro de 2016.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2016.

Sergio Ademir Kuhn Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Cumpra-se, em 27.09.2016.

Marli Teresinha Tonello Reis Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento